



Prevenção, Controle e Transparência

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - TEORIA E PRÁTICA NO SINCIN

RUI LARRION NECO DE SOUSA
AUDITOR GOVERNAMENTAL -
CGE/PI

Julho/2021

SUMÁRIO

- 1) Núcleos de Controle Interno e o SINCIN;
- 2) Tipos de Roteiros no SINCIN;
- 3) Contratos administrativos;
- 4) Contratação de bens e serviços mediante licitação;
- 5) Contratações por adesão à ARP;
- 6) Contratações sem licitação;
- 7) Contratação de Patrocínio;
- 8) Alterações contratuais.

NÚCLEOS DE CONTR. INTERNO E O SINCIN

1) Atuação do NCI e o SINCIN

1.1) Contextualização

- Os NCI estão situados na **2ª linha** de atuação na **gestão de riscos**, sendo a **instância revisora** dos atos ou tarefas praticados no contexto de uma operação.
- Para tanto, realiza a **análise** de adequação entre o modelo/referencial estabelecido (**roteiro**) e o conjunto de atos praticados.
- Possui caráter **preventivo**, pois é concebida para ser efetivada em momentos imediatamente anteriores às tomadas de decisão relevantes ao erário, a exemplo dos **tipos de roteiro** de **contratações**, **pagamentos** e **prestações de contas**.

NÚCLEOS DE CONTR. INTERNO E O SINCIN

1.2) Aspecto Normativo

- O **Decreto nº 17.526/2017** reestruturou o **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual** e, a partir do **art. 10**, apresenta diretrizes e mecanismos de atuação dos integrantes dos Núcleos de Controle Interno - NCI.

- Segundo o **art. 19** do Decreto, o cumprimento das **atribuições** dos membros dos **NCI** deve ocorrer por meio da ferramenta eletrônica **SINCIN**, desenvolvida e administrada pela CGE.

OBS: Os requisitos básicos na análise dos processos do tipo de roteiro de **contratação** estão elencados no **art. 16** do Decreto.

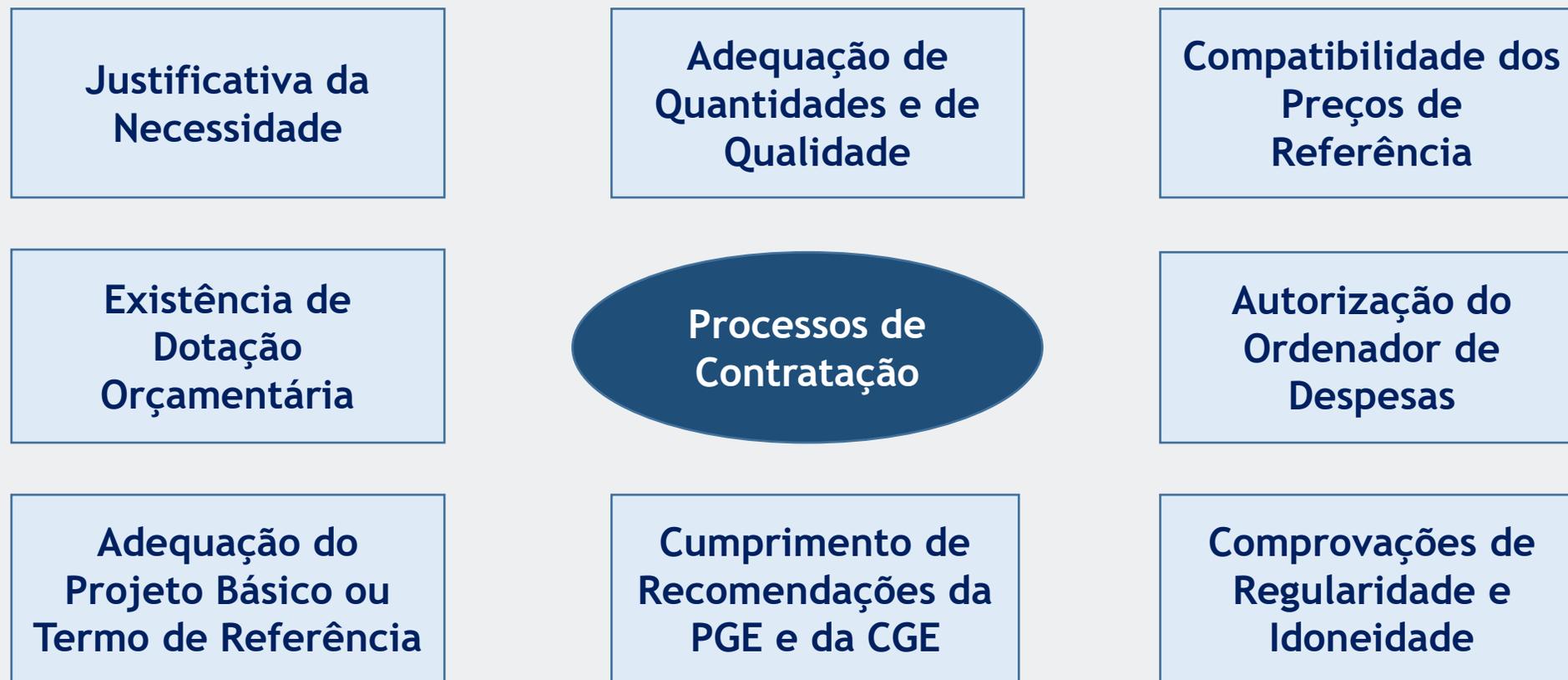
NÚCLEOS DE CONTR. INTERNO E O SINCIN

1.3) Análise de Contratações e o Decreto nº 17.526/2017 (art. 16)

- I – adequada **justificativa da necessidade** de contratação em razão de interesse público;
- II – adequação das **quantidades** a serem contratadas às reais necessidades de interesse público;
- III – adequação da **qualidade** dos bens ou serviços às necessidades de interesse público;
- IV – compatibilidade dos **preços de referência** com aqueles praticados no mercado;
- V – existência de **dotação orçamentária** suficiente e compatível com o objeto da contratação;
- VI – **autorização do ordenador** de despesa para abertura do processo de contratação;
- VII – adequação do **projeto básico ou termo de referência** aos fins da contratação e sua aprovação pelo ordenador de despesa;
- VIII – cumprimento, por parte dos órgãos e entidades, das **recomendações oriundas da Procuradoria-Geral do Estado**, no que tange à legalidade da contratação;
- IX – cumprimento das **recomendações e orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado**; e
- X – **comprovação da regularidade** trabalhista, previdenciária e tributária, bem como da **idoneidade** da futura contratada.

NÚCLEOS DE CONTR. INTERNO E O SINCIN

1.3) Análise de Contratações e o Decreto nº 17.526/2017 (art. 16)



TIPOS DE ROTEIROS NO SINCIN

2) Tipos de Roteiros no SINCIN

2.1) Panorama Geral

- Os **roteiros de análise** e suas versões são classificados de acordo com os Tipos correspondentes:



The screenshot displays the SINCIN interface. At the top, there is a blue header with a menu icon, the text 'SINCIN', and a breadcrumb trail 'Análises > Selecione o roteiro'. Below the header, the main content area is titled 'Selecione um roteiro'. It features a horizontal list of tabs: 'Todos', 'Contratação', 'Pagamento', 'Prestação de contas', 'Fiscalização', and 'Prestação de contas de transferências'. The 'Contratação' tab is highlighted with a red border. Below the tabs, there are two more options: 'Certificação de Tomada de Contas Especial' and 'Manifestação CGE'. At the bottom of the content area, it shows '61 Roteiros encontrados'.

TIPOS DE ROTEIROS NO SINCIN

2.2) Roteiros aplicáveis a Contratações em geral

Contratação de bens

Processo de contratação específica de bens permanentes e/ou de consumo

Versão v.9

[+ ANALISAR CONTRATAÇÃO](#)

[Ver roteiro](#)

Contratação de serviços

Processos de contratação de serviços em geral

Versão v.7

[+ ANALISAR CONTRATAÇÃO](#)

[Ver roteiro](#)

Adesão a ata de registro de preços

Contratação de bens ou serviços mediante adesão a ata de registro de preços.

Versão v.4

[+ ANALISAR CONTRATAÇÃO](#)

[Ver roteiro](#)

Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)

Contratação de bens ou serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação

Versão v.3

[+ ANALISAR CONTRATAÇÃO](#)

[Ver roteiro](#)

TIPOS DE ROTEIROS NO SINCIN

2.2) Roteiros aplicáveis a Contratações em geral

Contratação
emergencial para
combate ao Covid-
19

Versão v.1

+ ANALISAR CONTRATAÇÃO

[Ver roteiro](#)

Roteiro usado para análise dos processos de contratação por dispensa baseada na lei 13.979/2020 (emergência COVID-19)

Contratação de
Patrocínio

Versão v.2

+ ANALISAR CONTRATAÇÃO

[Ver roteiro](#)

Contratação de Patrocínio com fundamento no Decreto Estadual nº 16.266, de 03 de Novembro de 2015.

Alterações
contratuais

Versão v.8

+ ANALISAR CONTRATAÇÃO

[Ver roteiro](#)

Alterações contratuais em razão de tempo, valor e escopo. Prorrogação, reajuste, repactuação, revisão/realinhamento e acréscimos/supressões

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3) Contratos Administrativos

3.1) Pilares de Controle Interno nas Contratações Públicas

Funcionalidade do Objeto



- Delimitação adequada
- Justificativa idônea

* **Riscos:** desvio de finalidade, aquisição de baixa qualidade ou supérfluas.

Quantidade



- Dimensionamento da demanda
- Estudos das reais necessidades

* **Riscos:** contratações excessivas, desperdício de recursos públicos.

Preço



- Pesquisa de mercado
- Fixação de preço de referência

* **Riscos:** contratações com sobrepreço e pagamentos superfaturados.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.2) Aspectos sobre os Contratos em geral

- ✓ **Definição:** Ato jurídico **bilateral** que envolve **direitos** de cunho patrimonial e Fonte **obrigação**. Mútuo consentimento.
- ✓ Princípios, Aspectos em geral e **Legislação dos Contratos Administrativos**.

3.3) Critérios de Classificação aplicados aos Contratos Administrativos

Consensual

Adesão

Formal

Comutativo

Sinalagmático

Personalíssimo

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.4) Principais Espécies de Contratos Administrativos

a) **Obra Pública** - rol taxativo (art. 6º, I); b) **Prestação de serviços** - rol exemplificativo (art. 6º, II); c) **Fornecimento de bens** (art. 6º, III); d) **Alienação** (art. 6º, IV).

3.5) Modalidades de Contratos da Administração

Contratos Administrativos
propriamente ditos

X

Contratos Privados celebrados
pela Administração

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.6) Aspectos específicos dos Contratos Administrativos

I) As **Cláusulas exorbitantes** são **prerrogativas do Poder Público**: alteração (art. 65, I) ou rescisão unilateral (art. 78, I a XII e XVII); restrições ao princípio da exceção ao contrato não cumprido (art. 78, XV); aplicação de penalidades diretamente (art. 86 e 87).

II) A garantia do **Equilíbrio Econômico-Financeiro** remete ao **contratado**: mecanismos de proteção a aumentos desproporcionais do ônus da avença, para fins de manutenção das “condições efetivas da proposta”. Ex.: reajustes e revisões de preços.

CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO

4) Contratações de Bens e Serviços mediante Licitação

4.1) Licitações: Aspectos Gerais

- **Licitação** como o procedimento administrativo prévio destinado à seleção da proposta mais vantajosa para celebrar um **Contrato** com a Administração.
- Entre outros, devem ser observados os **Princípios** da legalidade, isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, vinculação ao instrumento convocatório, juízo objetivo e celeridade.
- Os **Tipos de Licitação** são os critérios de julgamento para seleção do licitante vencedor (art. 45): menor preço, técnica e preço melhor técnica, maior lance ou oferta.

CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO

4.2) Modalidades de Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02)

Concorrência: maior
vulto ou valor

Tomada de Preços:
valor intermediário

Convite: menor valor

Modalidades de
Licitação

Concurso: trabalhos
intelectuais

Leilão: venda de
bens móveis e imóveis

Pregão: bens e
serviços comuns

CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO

4.3) Ata de Registro de Preços - ARP

- É o meio formal para a Administração Pública **registrar**/cadastrar preços de bens e serviços, visando **futuras e eventuais aquisições**.
- Instrumento facilitador, que pressupõe **ampla pesquisa de mercado**.
- Aplicabilidade nos contextos de: Contratações frequentes, Impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado, Bens e serviços para atendimento a diversos órgãos, entregas parceladas.

OBS: Em âmbito estadual, o **SRP** é regulamentado pelo **Decreto nº 11.319/2004**.

CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO

4.4) Etapas da Contratação mediante Licitação

✓ Os **ritos procedimentais** que envolvem despesas públicas, inclusive as oriundas de **licitação**, estão mapeados e padronizados conforme as **listas de verificação e fluxos de despesas** constantes na **Resolução nº 03/2020** da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGRF.

✓ Os anexos a seguir estão baseados em licitações públicas:

I - ABERTURA DE PREGÃO (SEM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) - ANEXO I

III - ABERTURA DE PREGÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III

IX - CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LIBERAÇÃO) - ANEXO XVII

XV - INCORPORAÇÃO DE ARP SETORIAL PELA SEAD - ANEXO XXXVII

CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO

4.5) Roteiros aplicáveis ao SINCIN

- ✓ **Estrutura dos quesitos:** solicitação do objeto, justificativa de necessidade, tipo de bem ou serviço, projeto básico ou termo de referência, aprovação e autorização do ordenador de despesas, pesquisa de preços, modalidade (pregão) e sistema de registro de preços, eventual reserva orçamentária, manifestação PGE, documentos de habilitação e certidões, escolha da proposta mais vantajosa, cadastro sistema TCE, manifestações da SEFAZ.

OBS¹: Para contratações de serviços deve ser apontado ainda o regime de execução.

OBS²: A IN CGE nº 01/2021 dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para a realização de **pesquisa de preços**.

CONTRATAÇÕES POR ADESÃO À ARP

5) Contratações por Adesão à Ata de Registro de Preços

- Trata da utilização do registro de preços por órgão (“**carona**”) não participante da sua formação durante a licitação.

- ✓ **Aspectos específicos:** **a)** justificativa que aborde a vantajosidade da adesão; **b)** vigência e validade da ata; **c)** permissão do edital para adesão e observância das limitações para caronas; **d)** autorização do órgão gerenciador da ata e anuência do fornecedor.

OBS: Verificar se a Ata objeto de adesão é gerenciada ou não pela **SEADPREV**.

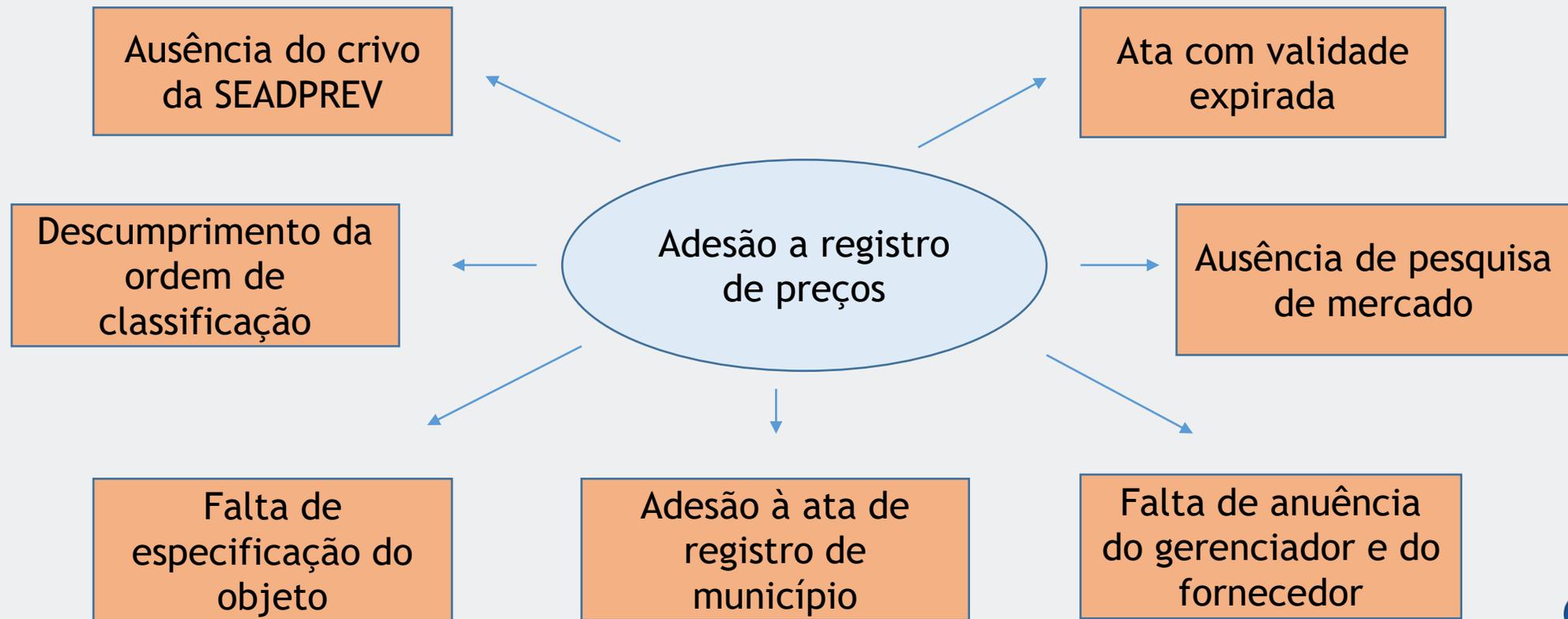
- ✓ A seguir aos anexos correspondentes na **Resolução nº 03/2020**:

VII - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ENTE OU PODER FEDERATIVO - ANEXO XIII

VIII - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELA SEADPREV - ANEXO XV

CONTRATAÇÕES POR ADESÃO À ARP

5.2) Possíveis Riscos



CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

6) Contratações sem Licitação

6.1) Aspectos Gerais

- ✓ Também chamadas de **Contratações Diretas**, sendo **exceção à regra da licitação**.
- ✓ Necessitam de justificativa e formalização processual (art. 26).

6.2) Inexigibilidade

- ✓ Inviabilidade de competição e rol exemplificativo no art. 25.

6.3) Dispensa de Licitação

- ✓ Faculdade ao Poder Público e rol exaustivo no art. 24.

CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

6) Contratações sem Licitação

6.4) Rito Procedimental

- ✓ **A seguir as listas de verificação e fluxos de despesas** aplicáveis conforme a **Resolução nº 03/2020 da CGFR:**

IV - CONTRATAÇÃO DIRETA - ANEXO VII

V - CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR (ART, 24, I E II, DA LEI Nº 8.666/93) - ANEXO IX

VI - CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS - ANEXO XI

XIII - CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS - ANEXO XXXIII

XVI - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, X, LEI Nº 8.666/93) - ANEXO XXXIX

CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

6.5) Casos mais frequentes (Roteiro SIN CIN de Contratações Diretas):

- ✓ **Dispensa em razão do valor** (até R\$ 17.600,00 para compras/serviços comuns e R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia);
- ✓ **Inexigibilidade - aquisição** de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos** por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**;
- ✓ **Inexigibilidade - serviços técnicos de natureza singular**, ou de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo;
- ✓ **Dispensa - situação emergencial**, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública (art. 24, IV).

CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

6.6) Contratação Emergencial para combate ao Covid-19

- ✓ Roteiro no **SINCIN** criado para atender às contratações por dispensa baseada na **Lei nº 13.979/2020**. Contexto de enfrentamento à pandemia da Covid-19.
- ✓ **Aspectos específicos:** **a)** Itens obrigatórios a constar no Termo de Referência (art. 4º-E, § 1º); **b)** Parâmetros para estimativa de preços (art. 4º-E, § 1º, VI); **c)** Condições para contratação em preço superior ao estimado (art. 4º-E, § 3º); **d)** Possibilidade de dispensa parcial da documentação referente a requisitos de habilitação (art. 4º-F).

Contratação emergencial para combate ao Covid- 19	<i>Roteiro usado para análise dos processos de contratação por dispensa baseada na lei 13.979/2020 (emergência COVID-19)</i>
Versão v.1	
+ ANALISAR CONTRATAÇÃO	Ver roteiro

CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO

7) Contratação de Patrocínio

- ✓ **Conceito:** Ação de comunicação por meio da obtenção de direito de associação à marca e/ou produtos e serviços do patrocinador a projeto apresentado.
- ✓ **Legislação:** **Decreto estadual n° 16.266/2015** e normas complementares da **CCOM**.
- ✓ **Aspectos específicos:** **a)** projeto de patrocínio ou termo de referência; **b)** parecer da CCOM (art. 10); **c)** termo de inexigibilidade (art. 11).

* **Lista de verificação** aplicável (**Resolução n° 03/20 da CGFR**):

X - CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015) - ANEXO XIX

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8) Alterações Contratuais

- ✓ Abrangência nas permissões legais para modificações nas cláusulas inicialmente pactuadas.
- ✓ **Variáveis passíveis de utilização:** **8.1)** tempo; **8.2)** quantitativa e/ou qualitativa; **8.3)** reajustes.

8.1) Alterações temporais

- Necessidade de delimitação original de **prazo de duração** e possibilidades de prorrogação conforme o art. 57.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1) Alterações temporais

* **Listas de verificação** aplicáveis (**Resolução nº 03/20 da CGFR**):

XI - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA - ANEXO XXI

X - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE OBRAS OU DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - ANEXO XXIII

8.2) Alterações quantitativas e/ou qualitativas

✓ Podem ser **bilaterais** (acordo das partes) ou **unilaterais** (cláusulas exorbitantes).

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.2) Alterações quantitativas e/ou qualitativas

→ Ocorrências legais e enquadramento:

- a) Mudança de projeto para melhor adequação técnica (**unilateral e qualitativa**);
- b) Acréscimo ou supressão das quantidades do objeto (**unilateral e quantitativa**);
- c) Modificação da garantia ou regime de execução (**bilateral e qualitativa**).

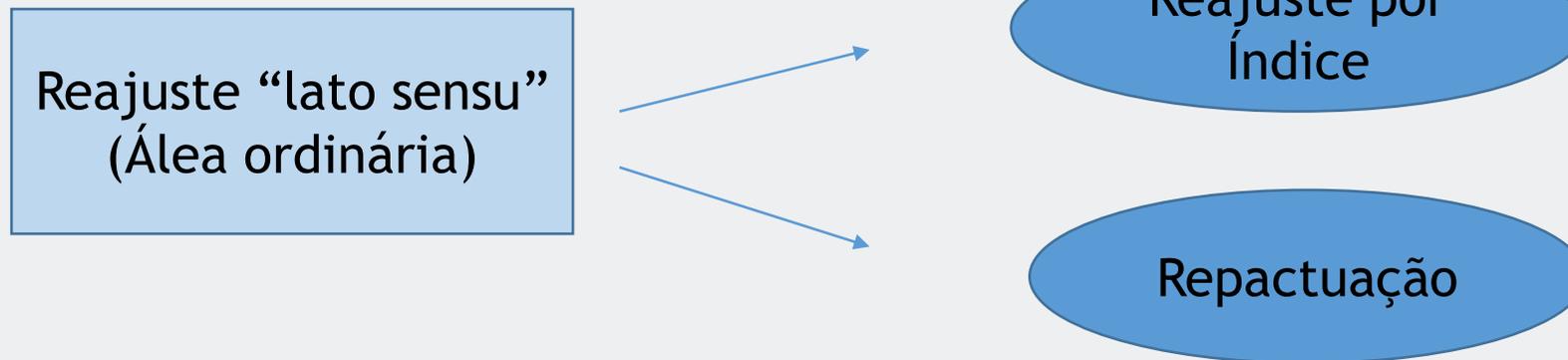
* **Lista de verificação** aplicável (**Resolução nº 03/20 da CGFR**):

XII - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE OBJETO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES) - ANEXO XXXI

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.3) Reajustes

- ✓ Relacionam-se com a manutenção das “**condições efetivas da proposta**”.
- ✓ São divididos em duas categorias*: **reajuste** (*lato sensu*) e **revisão de preços**.

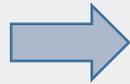


*Nota Técnica CGE nº 04/2021

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.3) Reajustes

Revisão de Preços
(Álea Extraordinária)



Aplicabilidade para fatos posteriores à contratação que: sejam **imprevisíveis** ou previsíveis de consequências incalculáveis; representem um **caso fortuito**, de **força maior** ou **fato do príncipe** (art. 65, II, “d”).

OBS: Diferenças entre Reajuste e Revisão.

* **Listas de verificação** aplicáveis (**Resolução nº 03/20 da CGFR**):

XI - REAJUSTE - ANEXO XXV

X - REPACTUAÇÃO - ANEXO XXVII

XI - REVISÃO/REALINHAMENTO - ANEXO XXIX

LEGISLAÇÃO LOCAL APLICÁVEL

- Lei Complementar nº 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí).
- Lei nº 6.301/2013 (Define o pregão como modalidade licitatória preferencial);
- Decreto nº 17.526/2017 (Reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual);
- Decreto nº 16.266/2015 (Disciplina o patrocínio no âmbito do Poder Executivo estadual);
- Decreto nº 16.212/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido a ME, EPP e MEI);
- Decreto nº 15.093/2013 (Estabelece procedimentos para o acompanhamento dos Contratos);
- Decreto nº 14.386/2011 (Aquisição e locação de Veículos);
- Decreto nº 14.483/2011 (Contratação de serviços continuados);
- Decreto nº 14.631/2011 (Aquisição e locação de serviços de informática);
- Decreto nº 11.346/2004 (Regulamenta a modalidade de licitação “pregão” no âmbito do estado do Piauí);
- Decreto nº 11.319/2004 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços -SRP).



OBRIGADO!

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - TEORIA E PRÁTICA NO SINCIN

RUI LARRION NECO DE SOUSA

Auditor Governamental

Gerência de Licitações e Contratos